DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

www.iaras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 4
Atos Administrativos 5
Edital de Instauração 5
Editais de notificação 5
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 7
Audiência Pública 7
Relatório Resumido da Execução Orçamentária 8
Concursos Públicos/Processos Seletivos 21
Convocação 21

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Iaras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Iaras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.iaras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Iaras
CNPJ 57.263.949/0001-00
Praça Monção, 683
Telefone: (14) 3764-9400
Site: www.iaras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

Câmara Municipal de Iaras
Praça Monção, 723
Telefone: (14) 3764-1202 | (14) 3764-1297
Site: www.iaras.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Iaras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.iaras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.947/2025.

"Dispõe sobre abertura de Créditos Adicionais Suplementares no valor de R$ 470.000,00"

PATRICK HERNANDES MORALES, Prefeito Municipal do Município de Iaras, Estado de São Paulo, de acordo com a Lei Municipal nº 1.061/2024 em seu artigo nº 45, VII, usando de suas atribuições:

***DECRETA*:**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, de acordo com a Lei Municipal nº 1.061/2024, em seu artigo 11, no Poder Executivo, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), em respeito ao Art. 41, I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.01.02 – Assessoria Tecnica
04.122.0002.2.003 – Manutenção Geral Assessoria Técnica
18 – 3.1.90.11.00 – 01.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 10.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares R$ 10.000,00

02.02.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
02.02.01 – Gabinete e Administração
04.122.0003.2.004 – Manutenção Geral Gabinete e Administração
29 – 3.3.90.39.00 – 01.000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 100.000,00
30 – 3.3.90.40.00 – 01.000 – Serviços Tecnologia da Informação R$ 18.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares R$ 118.000,00

02.03.00 – Secretaria Municipal de Educação
02.03.00 – Secretaria Municipal de Educação
02.03.01 – Ensino Fundamental
12.361.0004.2.007 – Manutenção Geral Ensino Fundamental
64 – 3.3.90.39.00 – 01.000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 100.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares R$ 100.000,00

02.03.02 – Ensino Infantil
12.365.0004.2.008 – Manutenção Geral Ensino Infantil – Creche
86 – 3.3.90.46.00 – 01.000 – Auxílio Alimentação R$ 20.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares R$ 20.000,00

02.03.02 – Ensino Infantil
12.365.0004.2.009 – Manutenção Geral Ensino Infantil – Pré-Escola
94 – 3.3.90.39.00 – 01.000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 20.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares R$ 20.000,00

02.03.04 – FUNDEB 70% Infantil
12.365.0004.2.012 – Manutenção Geral FUNDEB 70% - Infantil Pré-Escola
117 – 3.1.90.11.00 – 02.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 50.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares R$ 50.000,00

02.03.05 – FUNDEB 30% Fundamental
12.361.0004.2.013 – Manutenção Geral FUNDEB 30% - Fundamental
124 – 3.3.90.46.00 – 02.000 – Auxílio Alimentação R$ 50.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares R$ 50.000,00

02.03.07 – Ensino Superior
12.364.0004.2.016 – Manutenção Geral Ensino Superior
140 – 3.3.90.30.00 – 01.000 – Material de Consumo R$ 10.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares R$ 10.000,00

02.05.00 – Secretaria Municipal de Obras, Estradas, Transportes e Serviços Públicos
02.05.01 – Departamento de Limpeza e Serviços Urbanos
15.452.0006.2.024 – Manutenção Geral Departamento de Limpeza e Serviços Urbanos
212 – 3.3.90.30.00 – 01.000 – Material de Consumo R$ 2.000,00
214 – 3.3.90.39.00 – 01.000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 50.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares R$ 52.000,00

02.05.02 – Departamento de Obras
15.451.0006.2.052 – Manutenção Geral Departamento de Obras – Recursos Federais

227 – 3.3.90.39.00 – 05.000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 30.000,00

Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares R$ 30.000,00

02.05.05 – Departamento de Serviços de Estradas e Transportes Municipais

26.782.0006.2.028 – Manutenção Geral Departamento de Serviços de Estradas e Transportes Municipais

255 – 3.3.90.30.00 – 01.000 – Material de Consumo R$ 5.000,00

Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares R$ 5.000,00

02.11.00 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

02.11.01 – Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social

08.244.0012.2.059 – Manutenção Geral Departamento Assistência Social

287 – 3.3.90.30.00 – 01.000 – Material de Consumo R$ 5.000,00

Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares R$ 5.000,00

Total dos Créditos Adicionais Suplementares R$ 470.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Suplementares de que trata o Artigo 1º deste Decreto, será suportada pela anulação parcial de dotações do orçamento em vigor, respeitando o Art. 43, §1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.01.00 – Poder Executivo

02.01.01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0002.2.002 – Manutenção Geral Gabinete Prefeito

11 – 3.1.90.11.00 – 01.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 10.000,00

12 – 3.1.90.13.00 – 01.000 – Obrigações Patronais R$ 50.000,00

Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares – Anulação R$ 60.000,00

02.01.02 – Assessoria Tecnica

04.122.0002.2.003 – Manutenção Geral Assessoria Técnica

24 – 4.4.90.52.00 – 01.000 – Equipamentos e Materiais Permanentes R$ 10.400,00

Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares – Anulação R$ 10.400,00

02.02.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

02.02.02 – Departamento de Contabilidade

04.123.0003.2.005 – Manutenção Geral Contabilidade

43 – 4.4.90.52.00 – 01.000 – Equipamentos e Materiais Permanentes R$ 10.400,00

Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares - Anulação R$ 10.400,00

02.02.03 – Departamento de Tesouraria

04.123.0003.2.006 – Manutenção Geral Tesouraria

56 – 4.4.90.52.00 – 01.000 – Equipamentos e Materiais Permanentes R$ 10.400,00

Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares – Anulação R$ 10.400,00

02.03.00 – Secretaria Municipal de Educação

02.03.01 – Ensino Fundamental

12.361.0004.2.007 – Manutenção Geral Ensino Fundamental

62 – 3.3.90.32.00 – 01.000 – Material de Distribuição Gratuita R$ 40.000,00

66 – 4.4.90.51.00 – 01.000 – Obras e Instalações R$ 10.000,00

Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares – Anulação R$ 50.000,00

02.03.00 – Secretaria Municipal de Educação

12.367.0004.2.085 – Manutenção Geral Educação Especial

76 – 3.3.90.32.00 – 01.000 – Material de Distribuição Gratuita R$ 18.800,00

Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares - Anulação R$ 18.800,00

02.03.02 – Ensino Infantil

12.365.0004.2.008 – Manutenção Geral Ensino Infantil – Creche

83 – 3.3.90.32.00 – 01.000 – Material de Distribuição Gratuita R$ 15.000,00

Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares - Anulação R$ 15.000,00

02.03.03 – FUNDEB 70% Fundamental

12.361.0004.2.010 – Manutenção Geral FUNDEB 70% - Fundamental

108 – 3.1.90.11.00 – 02.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 100.000,00

Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares - Anulação R$ 100.000,00

02.05.00 – Secretaria Municipal de Obras, Estradas, Transportes e Serviços Públicos

02.05.02 – Departamento de Obras

15.451.0006.2.052 – Manutenção Geral Departamento de Obras – Recursos Federais

220 – 3.3.90.30.00 – 01.000 – Material de Consumo R$ 40.000,00

223 – 3.3.90.46.00 – 01.000 – Auxílio Alimentação R$ 20.000,00

224 – 4.4.90.51.00 – 01.000 – Obras e Instalações R$ 10.000,00

Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares – Anulação R$ 70.000,00

02.05.02 – Departamento de Obras

15.451.0006.2.052 – Manutenção Geral Departamento de Obras – Recursos Federais

226 – 3.3.90.30.00 – 05.000 – Material de Consumo R$ 30.000,00

Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares - Anulação R$ 30.000,00

02.05.05 – Departamento de Serviços de Estradas e Transportes Municipais

26.782.0006.2.028 – Manutenção Geral Departamento de Serviços de Estradas e Transportes Municipais

253 – 3.1.90.11.00 – 01.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 50.000,00

254 – 3.1.90.13.00 – 01.000 – Obrigações Patronais R$ 20.000,00

Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares - Anulação R$ 70.000,00

02.06.00 – Secretaria Municipal de Agricultura

02.06.01 – Departamento de Agricultura

20.606.0007.2.029 – Manutenção Geral Departamento Agricultura

262 – 3.1.90.13.00 – 01.000 – Obrigações Patronais R$ 20.000,00

Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares - Anulação R$ 20.000,00

02.11.00 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

02.11.01 – Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social

08.244.0012.2.059 – Manutenção Geral Departamento Assistência Social

611 – 3.3.90.14.00 – 01.000 – Diárias – Pessoal Civil R$ 5.000,00

Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares – Anulação R$ 5.000,00

Total dos Créditos Adicionais Suplementares – Anulação R$ 470.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Iaras, 16 de Setembro de 2025.

PATRICK HERNANDES MORALES

Prefeito Municipal

.....

DECRETO Nº 1.948/2025.

"Dispõe sobre abertura de Créditos Adicionais Suplementares no valor de R$ 110.000,00"

PATRICK HERNANDES MORALES, Prefeito Municipal do Município de Iaras, Estado de São Paulo, de acordo com a Lei Municipal nº 1.061/2024 em seu artigo 11, usando de suas atribuições:

***DECRETA*:**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, de acordo com a Lei Municipal nº 1.061/2024, em seu artigo 11, no Poder Executivo, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), em respeito ao Art. 41, I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.02.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

02.02.02 – Departamento de Contabilidade

28.843.000.0.006 – Amortização Operações Credito FINISA

47 - 4.6.90.71.00 – 01.000 – Principal da Dívida Resgatada R$ 110.000,00

Total Geral dos Créditos Adicionais Suplementares R$ 110.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Suplementares de que trata o Artigo 1º deste Decreto, será suportada pelo excesso de arrecadação previsto para o presente exercício, respeitando o Art. 43, §1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964:

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Iaras, 16 de Setembro de 2025.

PATRICK HERNANDES MORALES

Prefeito Municipal

.....

Portarias

PORTARIA Nº 7.972/2025

"Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo para a instauração de Procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – Reurb-S no núcleo urbano informal consolidado denominado 'Gleba 01' localizado no perímetro urbano do Município de Iaras e dá outras providências ".

Patrick Hernandes Morales, Prefeito Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a necessidade de regularização do parcelamento do solo e à titulação de imóveis inseridos no núcleo urbano informal consolidado denominado Gleba 1 localizado no perímetro urbano do Município de Iaras;

CONSIDERANDO que, a partir da edição da Medida Provisória nº 759, de 22 de dezembro de 2016, convertida na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 a regularização fundiária urbana deverá seguir as diretrizes gerais daquela Lei Federal;

CONSIDERANDO o convênio com a Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva" – ITESP, fundação pública vinculada à Secretaria da Justiça e Cidadania do Governo do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO que O Município de Iaras juntamente com a Fundação Itesp irá realizar a Demarcação Urbanística do núcleo urbano informal consolidado denominado "Gleba 1" por etapas, divididas em blocos.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a abertura de Processo Administrativo para a instauração do Procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – Reurb-S no núcleo urbano informal consolidado denominado "Gleba 1" localizado no perímetro urbano do Município de Iaras.

Art. 2º. Determinar a publicação de edital de instauração de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – REURB-S e de intimação dos confinantes e terceiros eventualmente interessados para, querendo, apresentar impugnação no prazo de trinta dias, conforme § 5º do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Iaras, 16 de setembro de 2025.

Patrick Hernandes Morales
Prefeito Municipal

.....

Atos Administrativos

Edital de Instauração

EDITAL DE INSTAURAÇÃO
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA – REURB-S
NÚCLEO URBANO DENOMINADO "GLEBA 01"

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede na Praça Monção, nº 683, Centro, Iaras/SP, representado pelo Prefeito Municipal, PATRICK HERNANDES MORALES, portador do RG nº ***.563.917-* SSP/SP e do CPF/MF nº ***263838**, com fundamento na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, na Lei Municipal n° 708, de 12 de agosto de 2015, na Lei Municipal nº 1.041, de 02 de janeiro de 2024, na Lei Municipal nº 1.074, de 21 de agosto de 2024, e nas demais disposições legais que regem a regularização fundiária urbana, no uso de suas atribuições legais e na forma da legislação vigente, **FAZ SABER** que o Município de Iaras autuou o Processo Administrativo de Regularização Fundiária nº 01/2025 e instaurou procedimento de **Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – REURB-S,** com vistas à regularização do parcelamento do solo e à titulação de imóveis inseridos no núcleo urbano informal consolidado denominado **GLEBA 01**, com origem na matricula nº 18.005 do Cartório de Registro de Imóveis de Cerqueira César-SP, em nome da municipalidade**,** localizado no perímetro urbano. **FAZ SABER,** também, que se trata de núcleo urbano consolidado, cujo parcelamento se deu anteriormente a 19 de dezembro de 1979, estando implantado e integrado à cidade. **FAZ SABER**, ainda, que a regularização será feita por etapas (Blocos/Quadras), sendo que a titulação das ocupações se processará mediante Doação com Encargo e/ou Legitimação Fundiária, na modalidade de interesse social e específico. **FAZ SABER**, por fim, que os trabalhos técnicos estão sendo realizados através do convênio entre o município e a Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva" – ITESP, fundação pública vinculada à Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo.

Iaras, Estado de São Paulo, 16 de setembro de 2025.

PATRICK HERNANDES MORALES
Prefeito Municipal

.....

Editais de notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA – REURB-S
NÚCLEO URBANO DENOMINADO "GLEBA 01"

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no sob o nº CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede na Praça Monção, nº 683, Centro, Iaras/SP, representado pelo Prefeito Municipal, **PATRICK HERNANDES MORALES**, no uso de suas atribuições legais e na forma da legislação vigente, diante da instauração da Regularização Fundiária de Interesse Social - REURB-S do núcleo urbano informal denominado **GLEBA 01**, composto pelo **BLOCO 01 - QUADRA 39**, perfazendo área de **25.857,09 m²,** situado no Perímetro Urbano deste Município, com origem na Matrícula nº 18.005 do Registro de Imóveis da Comarca de Cerqueira César/SP, com base na Lei Federal nº 13.465/2017 e no Decreto Federal nº 9.310/2018, que a regulamenta, **NOTIFICA** os proprietários tabulares, eventuais sucessores, confrontantes, terceiros interessados ou a quem mais possa interessar e conhecimento tiver da Reurb-S para, querendo, manifestarem-se no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação do presente Edital, conforme lhes é facultado pela legislação em vigor. O respectivo projeto do núcleo ora em regularização está documentado no Processo Administrativo de Regularização Fundiária nº 01/2025, disponível para consulta na sede da Prefeitura

Municipal, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 08h às 17h. O perímetro objeto da presente regularização está descrito a seguir: **BLOCO 01 – QUADRA 39:** Um terreno urbano, de formato irregular, situado no perímetro urbano, neste município, com a área vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta e sete (25.857) metros quadrados e nove (09) decímetros quadrados, com as medidas e confrontações seguintes: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N(Y) = 7.469.588,295 m e E(X) = 688.488,967m; deste, segue confrontando com PRAÇA MONÇÃO, com os seguintes azimutes e distâncias: 96°28'29" e 35,61 m até o vértice 02, de coordenadas N(Y) = 7.469.584,279 m e E(X) = 688.524,352 m; 100°57'43" e 2,76 m até o vértice 03, de coordenadas N(Y) = 7.469.583,755 m e E(X) = 688.527,058 m; 111°31'18" e 2,71 m até o vértice 04, de coordenadas N(Y) = 7.469.582,759 m e E(X) = 688.529,582 m; 122°08'35" e 3,65 m até o vértice 05, de coordenadas N(Y) = 7.469.580,820 m e E(X) = 688.532,669 m; 123°21'49" e 3,15 m até o vértice 06, de coordenadas N(Y) = 7.469.579,090 m e E(X) = 688.535,295 m; 140°15'38" e 18,49 m até o vértice 07, de coordenadas N(Y) = 7.469.564,869 m e E(X) = 688.547,119 m; 143°22'24" e 4,45 m até o vértice 08, de coordenadas N(Y) = 7.469.561,294 m e E(X) = 688.549,776 m; 147°32'07" e 3,16 m até o vértice 09, de coordenadas N(Y) = 7.469.558,627 m e E(X) = 688.551,473 m; 161°49'40" e 2,95 m até o vértice 10, de coordenadas N(Y) = 7.469.555,823 m e E(X) = 688.552,394 m; 171°11'51" e 5,73 m até o vértice 11, de coordenadas N(Y) = 7.469.550,163 m e E(X) = 688.553,270 m; 179°52'42" e 44,50 m até o vértice 12, de coordenadas N(Y) = 7.469.505,659 m e E(X) = 688.553,365 m; 188°35'05" e 5,33 m até o vértice 13, de coordenadas N(Y) = 7.469.500,389 m e E(X) = 688.552,569 m; 189°25'10" e 10,18 m até o vértice 14, de coordenadas N(Y) = 7.469.490,343 m e E(X) = 688.550,902 m; 192°26'46" e 10,70 m até o vértice 15, de coordenadas N(Y) = 7.469.479,895 m e E(X) = 688.548,597 m; 192°25'32" e 29,55 m até o vértice 16, de coordenadas N(Y) = 7.469.451,033 m e E(X) = 688.542,237m; 231°40'31" e 7,55 m até o vértice 17, de coordenadas N(Y) = 7.469.446,349 m e E(X) = 688.536,312 m; 174°18'15" e 5,69 m até o vértice 18, de coordenadas N(Y) = 7.469.440,684 m e E(X) = 688.536,877 m; 232°48'08" e 23,95 m até o vértice 19, de coordenadas N(Y) = 7.469.426,206 m e E(X) = 688.517,802 m; 310°45'35" e 5,18 m até o vértice 20, de coordenadas N(Y) = 7.469.429,589 m e E(X) = 688.513,877 m; 232°48'34" e 10,66 m até o vértice 21, de coordenadas N(Y) = 7.469.423,144 m e E(X) = 688.505,382 m; 152°16'58" e 5,17 m até o vértice 22, de coordenadas N(Y) = 7.469.418,566 m e E(X) = 688.507,787 m; 228°38'52" e 0,78 m até o vértice 23, de coordenadas N(Y) = 7.469.418,049 m e E(X) = 688.507,200 m; 260°44'21" e 1,17 m até o vértice 24, de coordenadas N(Y) = 7.469.417,862 m e E(X) = 688.506,048m; 276°04'28" e 13,03 m até o vértice 25, de coordenadas N(Y) = 7.469.419,240 m e E(X) = 688.493,096m; 332°19'02" e 6,10 m até o vértice 26, de coordenadas N(Y) = 7.469.424,642 m e E(X) = 688.490,262m; 275°53'50" e 19,48 m até o vértice 27, de coordenadas N(Y) = 7.469.426,643 m e E(X) = 688.470,890m; 218°43'51" e 5,98 m até o vértice 28, de coordenadas N(Y) = 7.469.421,978 m e E(X) = 688.467,149m; 277°28'54" e 1,48 m até o vértice 29, de coordenadas N(Y) = 7.469.422,171 m e E(X) = 688.465,679m; 277°25'31" e 5,07 m até o vértice 33, de coordenadas N(Y) = 7.469.422,827 m e E(X) = 688.460,650m; 275°43'22" e 23,97 m até o vértice 37, de coordenadas N(Y) = 7.469.425,217 m e E(X) = 688.436,800m; 276°29'48" e 15,65 m até o vértice 38, de coordenadas N(Y) = 7.469.426,988 m e E(X) = 688.421,250m; 341°46'29" e 5,72 m até o vértice 39, de coordenadas N(Y) = 7.469.432,418 m e E(X) = 688.419,462m; 276°13'45" e 17,27 m até o vértice 40, de coordenadas N(Y) = 7.469.434,291 m e E(X) = 688.402,296m; 214°53'06" e 6,47 m até o vértice 41, de coordenadas N(Y) = 7.469.428,982 m e E(X) = 688.398,594m; 285°49'38" e 5,58 m até o vértice 42, de coordenadas N(Y) = 7.469.430,504 m e E(X) = 688.393,223m; 287°36'08" e 3,22 m até o vértice 43, de coordenadas N(Y) = 7.469.431,477 m e E(X) = 688.390,159m; 296°23'19" e 2,58 m até o vértice 44, de coordenadas N(Y) = 7.469.432,624 m e E(X) = 688.387,846m; 300°07'39" e 3,39 m até o vértice 45, de coordenadas N(Y) = 7.469.434,326 m e E(X) = 688.384,914m; 307°33'32" e 2,29 m até o vértice 46, de coordenadas N(Y) = 7.469.435,723 m e E(X) = 688.383,096m; 320°57'50" e 3,24 m até o vértice 47, de coordenadas N(Y) = 7.469.438,238 m e E(X) = 688.381,057m; 328°45'45" e 2,92 m até o vértice 48, de coordenadas N(Y) = 7.469.440,737 m e E(X) = 688.379,541m; 336°37'31" e 3,15 m até o vértice 49, de coordenadas N(Y) = 7.469.443,629 m e E(X) = 688.378,291m; 344°33'56" e 2,88 m até o vértice 50, de coordenadas N(Y) = 7.469.446,407 m e E(X) = 688.377,524m; 352°28'23" e 3,63 m até o vértice 51, de coordenadas N(Y) = 7.469.450,007 m e E(X) = 688.377,049m; 2°28'18" e 5,08 m até o vértice 52, de coordenadas N(Y) = 7.469.455,081 m e E(X) = 688.377,268m; 5°57'54" e 49,91 m até o vértice 53, de coordenadas N(Y) = 7.469.504,723 m e E(X) = 688.382,455m; 59°07'29" e 6,36 m até o vértice 54, de coordenadas N(Y) = 7.469.507,986 m e E(X) = 688.387,912m; 6°54'43" e 28,31 m até o vértice 55, de coordenadas N(Y) = 7.469.536,088 m e E(X) = 688.391,319m; 304°52'03" e 6,17 m até o vértice 56, de coordenadas N(Y) = 7.469.539,617 m e E(X) = 688.386,253m; 1°52'56" e 2,31 m até o vértice 57, de coordenadas N(Y) = 7.469.541,929 m e E(X) = 688.386,329m; 11°26'48" e 3,23 m até o vértice 58, de coordenadas N(Y) = 7.469.545,098 m e E(X) =

688.386,971m; 12°25'21" e 3,19 m até o vértice 59, de coordenadas N(Y) = 7.469.548,209 m e E(X) = 688.387,656m; 18°06'10" e 3,35 m até o vértice 60, de coordenadas N(Y) = 7.469.551,395 m e E(X) = 688.388,698m; 21°52'41" e 3,15 m até o vértice 61, de coordenadas N(Y) = 7.469.554,321 m e E(X) = 688.389,873m; 27°33'56" e 2,64 m até o vértice 62, de coordenadas N(Y) = 7.469.556,658 m e E(X) = 688.391,093m; 35°07'00" e 5,52 m até o vértice 63, de coordenadas N(Y) = 7.469.561,172 m e E(X) = 688.394,267 m; 37°58'05" e 8,39 m até o vértice 64, de coordenadas N(Y) = 7.469.567,782 m e E(X) = 688.399,426 m; 96°22'30" e 5,67 m até o vértice 65, de coordenadas N(Y) = 7.469.567,153 m e E(X) = 688.405,059 m; 42°40'24" e 28,02 m até o vértice 66, de coordenadas N(Y) = 7.469.587,756 m e E(X) = 688.424,053 m; 358°36'11" e 5,43 m até o vértice 67, de coordenadas N(Y) = 7.469.593,183 m e E(X) = 688.423,921 m; 59°54'57" e 3,10 m até o vértice 68, de coordenadas N(Y) = 7.469.594,739 m e E(X) = 688.426,607 m; 69°20'20" e 4,15 m até o vértice 69, de coordenadas N(Y) = 7.469.596,202 m e E(X) = 688.430,487 m; 74°12'27" e 3,96 m até o vértice 70, de coordenadas N(Y) = 7.469.597,278 m e E(X) = 688.434,293 m; 78°36'58" e 4,21 m até o vértice 71, de coordenadas N(Y) = 7.469.598,109 m e E(X) = 688.438,420 m; 86°06'21" e 4,56 m até o vértice 72, de coordenadas N(Y) = 7.469.598,419 m e E(X) = 688.442,971 m; 93°51'09" e 3,73 m até o vértice 73, de coordenadas N(Y) = 7.469.598,168 m e E(X) = 688.446,696 m; 96°58'57" e 7,47 m até o vértice 74, de coordenadas N(Y) = 7.469.597,260 m e E(X) = 688.454,109 m; 96°03'29" e 23,35 m até o vértice 75, de coordenadas N(Y) = 7.469.594,796 m e E(X) = 688.477,331 m; 146°10'06" e 6,72 m até o vértice 76, de coordenadas N(Y) = 7.469.589,215 m e E(X) = 688.481,071 m; 96°38'55" e 7,95 m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. A descrição acima encerra uma área 25.857,09 m² com perímetro de 632,11 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000.

Iaras, Estado de São Paulo, 16 de setembro de 2025.

PATRICK HERNANDES MORALES
Prefeito Municipal

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

AUDIÊNCIA PUBLICA

PATRICK HERNANDES MORALES, Prefeito Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento o que estabelece a Lei Complementar 101/00, dispondo sobre a transparência da Administração Pública, faz saber e torna público a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA na sede da Câmara Municipal de Iaras, situada na Praça Monção, nº 723, Centro, Iaras-SP, no próximo dia 23 de Setembro de 2025 às 20:00 hrs, para Apreciação e Analise da LOA – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026.

Iaras, 16 de Setembro de 2025.

PATRICK HERNANDES MORALES
PREFEITO MUNICIPAL

.....

AUDIÊNCIA PUBLICA

PATRICK HERNANDES MORALES, Prefeito Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento o que estabelece a Lei Complementar 101/00, dispondo sobre a transparência da Administração Pública, faz saber e torna público a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA na sede da Câmara Municipal de Iaras, situada na Praça Monção, nº 723, Centro, Iaras-SP, no próximo dia 23 de Setembro de 2025 às 19:00 hrs, para Apreciação e Analise do Cumprimento das Metas Fiscais, referente ao 2º Quadrimestre de 2025.

Iaras, 16 de Setembro de 2025.

PATRICK HERNANDES MORALES
PREFEITO MUNICIPAL

.....

AUDIÊNCIA PUBLICA

Patrick Hernandes Morales, Prefeito Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento o que estabelece a Lei Complementar 101/00, dispondo sobre a transparência da Administração Pública, faz saber e torna público a realização de AUDIÊNCIA PUBLICA na sede da Câmara Municipal de Iaras, situada na Praça Monção, nº 723, Centro, Iaras-SP, no próximo dia 23 de Setembro de 2025 às 18:00 hrs, para Apreciação e Análise das Receitas Recebidas e Despesas Realizadas no Setor da Saúde, referente ao 2º Quadrimestre de 2025.

Iaras, 16 de Setembro de 2025.

PATRICK HERNANDES MORALES
PREFEITO MUNICIPAL

.....

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

11 SET 2025
13:07:28
Execução

Prefeitura Municipal de Iaras
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referente ao 4º Bimestre de 2025 - Período: 01/07/2025 à 31/08/2025 Consolidação Geral

Gemmap®
GA1251202019
Pag: 1/2

'RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) - Dados CONSOLIDADOS'

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)							
1.0.0.0.00.00.000 RECEITAS CORRENTES	**47.471.760,00**	**47.471.760,00**	**8.900.626,17**	**18,75**	**33.922.425,91**	**71,46**	**13.549.334,09**
1.1.0.0.00.00.000 RECEITA TRIBUTÁRIA	6.166.680,00	6.166.680,00	1.170.268,01	18,98	4.868.268,07	78,94	1.298.411,93
1.1.1.0.00.00.000 Impostos	5.951.920,00	5.951.920,00	1.128.087,99	18,95	4.721.322,38	79,32	1.230.597,62
1.1.2.0.00.00.000 Taxas	214.760,00	214.760,00	42.180,02	19,64	146.945,69	68,42	67.814,31
1.3.0.0.00.00.000 RECEITA PATRIMONIAL	316.880,00	316.880,00	194.685,27	61,44	653.052,02	206,09	336.172,02-
1.3.1.0.00.00.000 Receitas Imobiliárias	83.200,00	83.200,00	2.081,91	2,50	4.511,91	5,42	78.688,09
1.3.2.0.00.00.000 Receitas De Valores Mobiliários	233.680,00	233.680,00	192.603,36	82,42	648.540,11	277,53	414.860,11-
1.7.0.0.00.00.000 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	40.869.640,00	40.869.640,00	7.518.164,42	18,40	28.356.294,75	69,38	12.513.345,25
1.7.1.0.00.00.000 Transferencias Da União E De Suas Entidades	18.605.040,00	18.605.040,00	3.548.788,67	19,07	12.836.108,53	68,99	5.768.931,47
1.7.2.0.00.00.000 Transferências Intergovernamentais	13.764.600,00	13.764.600,00	2.453.300,17	17,82	9.560.515,81	69,46	4.204.084,19
1.7.5.0.00.00.000 Transferências De Outras Instituições Publicas	8.500.000,00	8.500.000,00	1.516.075,58	17,84	5.959.670,41	70,11	2.540.329,59
1.9.0.0.00.00.000 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	118.560,00	118.560,00	17.508,47	14,77	44.811,07	37,80	73.748,93
1.9.2.0.00.00.000 Indenizações E Restituições	4.160,00	4.160,00	9.323,86	224,13	16.860,87	405,31	12.700,87-
1.9.9.0.00.00.000 Receitas Diversas	114.400,00	114.400,00	8.184,61	7,15	27.950,20	24,43	86.449,80
2.0.0.0.00.00.000 RECEITAS DE CAPITAL	**10.400,00**	**10.400,00**	**788.502,41**	**7.581,75**	**1.021.073,90**	**9.818,02**	**1.010.673,90-**
2.1.0.0.00.00.000 OPERAÇÕES DE CRÉDITO			13.427,41	100,00	45.998,90	100,00	45.998,90-
2.1.1.0.00.00.000 Operações De Crédito Internas			13.427,41	100,00	45.998,90	100,00	45.998,90-
2.2.0.0.00.00.000 ALIENAÇÕES DE BENS	10.400,00	10.400,00					10.400,00
2.2.1.0.00.00.000 Alienações De Bens Móveis	5.200,00	5.200,00					5.200,00
2.2.2.0.00.00.000 Alienações De Bens Imóveis	5.200,00	5.200,00					5.200,00
2.4.0.0.00.00.000 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			775.075,00	100,00	975.075,00	100,00	975.075,00-
2.4.2.0.00.00.000 Transferências Intergovernamentais			775.075,00	100,00	975.075,00	100,00	975.075,00-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**47.482.160,00**	**47.482.160,00**	**9.689.128,58**		**34.943.499,81**		**12.538.660,19**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/ REFINANCIAMENTO (IV)							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**47.482.160,00**	**47.482.160,00**	**9.689.128,58**		**34.943.499,81**		**12.538.660,19**
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	**47.482.160,00**	**47.482.160,00**	**9.689.128,58**	**20,41**	**34.943.499,81**	**73,59**	**12.538.660,19**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)							
Superávit Financeiro							
Reabertura de Créditos Adicionais							

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		(g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		(i) = (e - h)	Despesas Pagas Até O Bimestre (j)	Inscritas Em Restos A Pagar Não Processados
			No Bimestre	Até o Bim. (f)		No Bimestre	Até o Bim. (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)										

11 SET 2025
13:07:28
Execução

Prefeitura Municipal de Iaras
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referente ao 4º Bimestre de 2025 - Período: 01/07/2025 à 31/08/2025 Consolidação Geral

Gemmap©
GA1251202019
Pag: 2/2

'RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) - Dados CONSOLIDADOS'

Em Reais

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			Despesas Pagas Até O Bimestre (j)	Inscritas Em Restos A Pagar Não Processados
			No Bimestre	Até o Bim. (f)	(g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bim. (h)	(i) = (e - h)		
DESPESA CORRENTE	**44.492.541,92**	**50.080.113,36**	**7.880.890,06**	**32.838.219,44**	**17.241.893,92**	**8.405.141,57**	**30.349.554,93**	**19.730.558,43**	**27.516.902,17**	
Pessoal E Encargos Sociais	24.003.500,00	24.959.591,01	4.332.553,38	16.338.164,34	8.621.426,67	4.335.048,18	16.336.137,25	8.623.453,76	14.491.702,23	
Outras Despesas Correntes	20.489.041,92	25.120.522,35	3.548.336,68	16.500.055,10	8.620.467,25	4.070.093,39	14.013.417,68	11.107.104,67	13.025.199,94	
DESPESA DE CAPITAL	**1.523.618,08**	**2.765.330,43**	**46.661,09**	**146.351,18**	**2.618.979,25**	**32.245,59**	**115.097,24**	**2.650.233,19**	**97.257,31**	
Investimentos	1.523.618,08	2.765.330,43	46.661,09	146.351,18	2.618.979,25	32.245,59	115.097,24	2.650.233,19	97.257,31	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**500.000,00**									
Reserva De Contingência	500.000,00									
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**46.516.160,00**	**52.845.443,79**	**7.927.551,15**	**32.984.570,62**	**19.860.873,17**	**8.437.387,16**	**30.464.652,17**	**22.380.791,62**	**27.614.159,48**	**0,00**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (XI)										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	966.000,00	1.073.000,00	266.547,58	1.024.879,71	48.120,29	266.547,58	1.024.879,71	48.120,29	1.024.879,71	
Outras Dívidas	966.000,00	1.073.000,00	266.547,58	1.024.879,71	48.120,29	266.547,58	1.024.879,71	48.120,29	1.024.879,71	
SUBTOTAL COM REFINANCIAM. (XII) = (X+XI)	**47.482.160,00**	**53.918.443,79**	**8.194.098,73**	**34.009.450,33**	**19.908.993,46**	**8.703.934,74**	**31.489.531,88**	**22.428.911,91**	**28.639.039,19**	**0,00**
SUPERÁVIT (XIII)							**3.453.967,93**			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**47.482.160,00**	**53.918.443,79**	**8.194.098,73**	**34.009.450,33**	**19.908.993,46**	**8.703.934,74**	**34.943.499,81**	**22.428.911,91**	**28.639.039,19**	**0,00**

Patrick Hernandes Morales
Prefeito Municipal

Wesley Romeu Batista
Contador - CRC 1SP290546/O-6

Maira Bertolani Amancio
Controle Interno

11 SET 2025
13:08:34
Execução

Prefeitura Municipal de Iaras
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referente ao 4º Bimestre de 2025 - Período: 01/07/2025 à 31/08/2025 Consolidação Geral

Gemmap®
GA1251022015P
Pag: 1/2

'RREO - ANEXO II (LRF, Art. 52, inciso II, alinea "c") - Dados CONSOLIDADOS'

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO c = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO e = (a - d)	Inscritas Em Restos A Pagar Não Processados¹ (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / tot. b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / tot. d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	47.482.160,00	53.918.443,79	8.194.098,73	34.009.450,33	100,00	19.908.993,46	8.703.934,74	31.489.531,88	100,00	22.428.911,91	
01.000 LEGISLATIVA	**2.580.000,00**	**2.580.000,00**	**313.607,24**	**1.370.858,45**	**4,03**	**1.209.141,55**	**333.375,66**	**1.274.213,73**	**4,05**	**1.305.786,27**	
01.031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.580.000,00	2.580.000,00	313.607,24	1.370.858,45	4,03	1.209.141,55	333.375,66	1.274.213,73	4,05	1.305.786,27	
04.000 ADMINISTRAÇÃO	**4.230.718,88**	**4.696.088,48**	**723.285,91**	**3.799.192,76**	**11,17**	**896.895,72**	**867.483,34**	**3.176.379,64**	**10,08**	**1.519.708,84**	
04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.500.658,88	4.008.028,48	583.171,48	3.241.408,09	9,53	766.620,39	716.944,09	2.620.712,65	8,32	1.387.315,83	
04.123 ADMISTRAÇÃO FINANCEIRA	730.060,00	688.060,00	140.114,43	557.784,67	1,64	130.275,33	150.539,25	555.666,99	1,76	132.393,01	
06.000 SEGURANÇA PÚBLICA	**0,00**	**70.000,00**	**15.281,76**	**53.140,80**	**0,16**	**16.859,20**	**15.281,76**	**53.140,80**	**0,17**	**16.859,20**	
06.182 DEFESA CIVIL	0,00	70.000,00	15.281,76	53.140,80	0,16	16.859,20	15.281,76	53.140,80	0,17	16.859,20	
08.000 ASSISTENCIA SOCIAL	**3.198.380,00**	**3.223.380,00**	**356.437,49**	**1.653.093,90**	**4,87**	**1.570.286,10**	**426.153,45**	**1.487.170,60**	**4,73**	**1.736.209,40**	
08.241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	87.000,00	87.000,00	1.924,66	33.104,32	0,10	53.895,68	11.509,43	30.320,24	0,10	56.679,76	
08.243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E A(	825.900,00	850.900,00	126.755,77	546.163,15	1,61	304.736,85	128.910,73	490.173,42	1,56	360.726,58	
08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.285.480,00	2.285.480,00	227.757,06	1.073.826,43	3,16	1.211.653,57	285.733,29	966.676,94	3,07	1.318.803,06	
10.000 SAÚDE	**12.220.038,08**	**14.784.011,52**	**1.833.497,97**	**8.445.945,31**	**24,84**	**6.338.066,21**	**2.016.985,51**	**7.579.248,34**	**24,06**	**7.204.763,18**	
10.301 ATENÇÃO BÁSICA	12.047.638,08	14.290.225,72	1.776.404,56	8.245.913,83	24,25	6.044.311,89	1.919.062,92	7.419.840,03	23,56	6.870.385,69	
10.304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	122.400,00	224.491,01	30.766,79	51.527,75	0,15	172.963,26	32.097,65	50.926,52	0,16	173.564,49	
10.305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	50.000,00	269.294,79	26.326,62	148.503,73	0,44	120.791,06	65.824,94	108.481,79	0,34	160.813,00	
12.000 EDUCAÇÃO	**15.693.816,00**	**16.885.880,93**	**2.835.228,37**	**11.469.280,17**	**33,73**	**5.416.600,76**	**3.017.583,64**	**11.218.331,82**	**35,62**	**5.667.549,11**	
12.306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	1.518.160,00	1.518.160,00	234.390,72	843.938,58	2,48	674.221,42	228.459,33	753.635,24	2,39	764.524,76	
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL	7.820.976,00	8.803.040,93	1.660.022,25	6.705.736,47	19,72	2.097.304,46	1.794.373,72	6.600.038,11	20,96	2.203.002,82	
12.362 ENSINO MÉDIO	1.009.000,00	1.009.000,00	100.613,90	512.000,66	1,51	496.999,34	104.170,51	485.868,26	1,54	523.131,74	
12.364 ENSINO SUPERIOR	416.000,00	431.000,00	86.390,32	277.227,16	0,82	153.772,84	82.534,04	266.150,03	0,85	164.849,97	
12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL	4.069.680,00	4.264.680,00	657.729,01	2.776.828,87	8,16	1.487.851,13	711.963,87	2.759.091,75	8,76	1.505.588,25	
12.367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	860.000,00	860.000,00	96.082,17	353.548,43	1,04	506.451,57	96.082,17	353.548,43	1,12	506.451,57	
13.000 CULTURA	**336.000,00**	**561.000,00**	**42.536,40**	**245.556,28**	**0,72**	**315.443,72**	**49.428,40**	**227.948,28**	**0,72**	**333.051,72**	
13.392 DIFUSÃO CULTURAL	336.000,00	561.000,00	42.536,40	245.556,28	0,72	315.443,72	49.428,40	227.948,28	0,72	333.051,72	
15.000 URBANISMO	**3.712.320,00**	**5.149.572,58**	**690.418,31**	**2.907.775,03**	**8,55**	**2.241.797,55**	**650.997,51**	**2.593.178,58**	**8,24**	**2.556.394,00**	
15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.084.720,00	3.372.465,68	371.815,11	1.455.779,96	4,28	1.916.685,72	288.484,88	1.255.197,39	3,99	2.117.268,29	
15.452 SERVIÇOS URBANOS	1.627.600,00	1.777.106,90	318.603,20	1.451.995,07	4,27	325.111,83	362.512,63	1.337.981,19	4,25	439.125,71	
18.000 GESTÃO AMBIENTAL	**415.000,00**	**415.000,00**	**31.584,32**	**244.091,41**	**0,72**	**170.908,59**	**42.417,25**	**181.798,64**	**0,58**	**233.201,36**	
18.541 PRESERVAÇÃO E CONSERVA	415.000,00	415.000,00	31.584,32	244.091,41	0,72	170.908,59	42.417,25	181.798,64	0,58	233.201,36	
20.000 AGRICULTURA	**815.000,00**	**815.000,00**	**152.652,07**	**443.507,58**	**1,30**	**371.492,42**	**132.870,23**	**404.064,31**	**1,28**	**410.935,69**	

11 SET 2025
13:08:34
Execução

Gemmap®
GA1251022015P
Pag: 2/2

Prefeitura Municipal de Iaras
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referente ao 4º Bimestre de 2025 - Período: 01/07/2025 à 31/08/2025 Consolidação Geral

Em Reais

'RREO - ANEXO II (LRF, Art. 52, inciso II, alinea "c") - Dados CONSOLIDADOS'

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO c = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO e = (a - d)	Inscritas Em Restos A Pagar Não Processados¹ (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / tot. b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / tot. d)		
20.606 EXTENSÃO RURAL	815.000,00	815.000,00	152.652,07	443.507,58	1,30	371.492,42	132.870,23	404.064,31	1,28	410.935,69	
22.000 INDÚSTRIA	**200.000,00**										
22.661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL	200.000,00										
26.000 TRANSPORTE	**1.115.000,00**	**1.165.000,00**	**241.275,42**	**749.854,07**	**2,20**	**415.145,93**	**187.120,35**	**680.065,67**	**2,16**	**484.934,33**	
26.782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.115.000,00	1.165.000,00	241.275,42	749.854,07	2,20	415.145,93	187.120,35	680.065,67	2,16	484.934,33	
27.000 DESPORTO E LAZER	**1.099.887,04**	**1.074.887,04**	**40.832,26**	**220.431,31**	**0,65**	**854.455,73**	**49.891,75**	**211.307,36**	**0,67**	**863.579,68**	
27.812 DESPORTO COMUNITÁRIO	1.099.887,04	1.074.887,04	40.832,26	220.431,31	0,65	854.455,73	49.891,75	211.307,36	0,67	863.579,68	
28.000 ENCARGOS ESPECIAIS	**1.366.000,00**	**2.498.623,24**	**917.461,21**	**2.406.723,26**	**7,06**	**91.899,98**	**914.345,89**	**2.402.684,11**	**7,64**	**95.939,13**	
28.843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.366.000,00	2.498.623,24	917.461,21	2.406.723,26	7,06	91.899,98	914.345,89	2.402.684,11	7,64	95.939,13	
99.000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**500.000,00**										
99.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00										
TOTAL (III) = (I + II)	**47.482.160,00**	**53.918.443,79**	**8.194.098,73**	**34.009.450,33**	**100,00**	**19.908.993,46**	**8.703.934,74**	**31.489.531,88**	**100,00**	**22.428.911,91**	**0,00**

1 - Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Patrick Hernandes Morales
Prefeito Municipal

Wesley Romer Batista
Contador - CRC 1SP190546/O-6

Maira Bertolani Amancio
Controle Interno

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

11 SET 2025 13:35:30 Execução

Prefeitura Municipal de Iaras
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referente ao 4º Bimestre de 2025 - Período: 01/07/2025 à 31/08/2025 Consolidação Geral

Gemmapx GA1251082024 Pag: 1/3

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) - Dados CONSOLIDADOS — Em Reais

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	5.951.920,00	4.721.322,38
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	439.920,00	353.136,01
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	104.000,00	602.747,23
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	4.898.400,00	3.029.696,76
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	509.600,00	735.742,38
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	27.008.000,00	22.679.085,85
2.1- Cota-Parte FPE	13.936.000,00	12.404.896,22
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.480.000,00	11.665.934,97
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	1.456.000,00	738.961,25
2.2- Cota-Parte ICMS	11.848.000,00	9.295.460,44
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	64.000,00	66.938,88
2.4- Cota-Parte ITR	720.000,00	159.492,67
2.5- Cota-Parte IPVA	640.000,00	752.297,64
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro		
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	32.959.920,00	27.400.408,23
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	5.110.400,00	4.388.024,92
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	3.129.580,00	2.462.077,14

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.550.000,00	5.988.953,21
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.550.000,00	5.988.953,21
6.1.1- Principal	8.500.000,00	5.959.670,41
6.1.2- Rendimento de Aplicação Financeira	50.000,00	29.282,80
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF		
6.2.1- Principal		
6.2.2- Rendimento de Aplicação Financeira		
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
6.3.1- Principal		
6.3.2- Rendimento de Aplicação Financeira		
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR		
6.4.1- Principal		
6.4.2- Rendimento de Aplicação Financeira		
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	3.389.600,00	1.571.645,49

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	
8.1- Superávit do Exercício Imediatamente Anterior	
8.2 - Superávit Residual de Outros Exercícios	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	8.206.451,57	5.635.303,91	5.635.303,91	5.241.061,40	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.566.451,57	5.160.868,91	5.160.868,91	4.766.626,40	
10.1.1- Educação Infantil	2.000.000,00	1.507.490,30	1.507.490,30	1.346.845,52	
10.1.2- Educação Fundamental	5.566.451,57	3.653.378,61	3.653.378,61	3.419.780,88	
10.1.3- Educação Jovens e Adultos					
10.1.4- Educação Especial					
10.1.5- Administração Geral					
10.2- OUTRAS DESPESAS	640.000,00	474.435,00	474.435,00	474.435,00	
10.2.1 - Educação Infantil	160.000,00	73.890,00	73.890,00	73.890,00	
10.2.2 - Ensino Fundamental	480.000,00	400.545,00	400.545,00	400.545,00	
10.2.3 - Educação Jovens e Adultos					
10.2.4 - Educação Especial					
10.2.5 - Administração Geral					
10.2.6 - Transporte (Escolar)					
10.2.7 - Outras					

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITASEM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISP. CAIXA) (h)	DESP. EMP./LIQ. EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCICIO (i)
11 - Total das Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb Recebidas no Exercício	5.635.303,91	5.635.303,91	5.241.061,40			353.649,30-
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.635.303,91	5.635.303,91	5.241.061,40			353.649,30-
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF						
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT						
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Compl. da União - VAAR						
12 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	5.635.303,91	5.635.303,91	5.241.061,40			
13 - Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União VAAT Aplic. Educação Infantil						
14 - Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União VAAT Aplic. em Despesas Capital						

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

11 SET 2025 13:35:30 Execução

Prefeitura Municipal de Iaras
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referente ao 4º Bimestre de 2025 - Periodo: 01/07/2025 à 31/08/2025 Consolidação Geral

Gemmap® GA1251082024 Pag: 2/3

Em Reais

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) - Dados CONSOLIDADOS

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.192.267,25	5.635.303,91	5.635.303,91	94,09
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil				
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital				

INDICADOR - Art. 25 § 3º - Lei nº 14.113 de 2020 - Máx. de 10% de Superávit	VALOR PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR APÓS AJUSTE (p)	Valor Não Aplicado Excedente ao Maximo Permitido (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	598.895,32	353.649,30	707.298,60	108.403,28	5,91

INDICADOR - Art. 25 § 3º - Lei nº 14.113 de 2020 - Aplicação do Superávit de Exercício Anterior	VALOR DE sUPERÁVIT PERMITIDO NO EXER. ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB						
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos						
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + V						

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE RECEITA DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	
20 - TOTAL DESPESAS COM ALÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.060.880,00	3.724.216,96	3.589.814,35	2.961.404,51	134.402,61
20.1 - Educação Infantil	1.836.680,00	1.099.854,06	1.082.116,94	960.859,47	17.737,12
20.2 - Ensino Fundamental	2.633.200,00	2.347.135,74	2.241.547,38	1.792.871,80	105.588,36
20.3 - Educação Jovens e Adultos					
20.4 - Educação Especial	160.000,00				
20.5 - Administração Geral					
20.6 - Transporte (Escolar)					
20.7 - Outras	431.000,00	277.227,16	266.150,03	207.673,24	11.077,13

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE RECEITA DE IMPOSTOS - E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	
21 - TOTAL DESPESAS COM ALÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	12.569.880,00	9.082.293,71	8.957.934,03	7.994.792,67	124.359,68
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.996.680,00	2.681.234,36	2.663.497,24	2.381.594,99	17.737,12
21.1.1 - Creche	1.771.200,00	1.050.572,57	1.044.239,45	940.415,83	6.333,12
21.1.2 - Pré-escola	2.225.480,00	1.630.661,79	1.619.257,79	1.441.179,16	11.404,00
21.2 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	8.573.200,00	6.401.059,35	6.294.436,79	5.613.197,68	106.622,56

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	3.589.814,35
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.388.024,92
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = (L18(q))	108.403,28
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADR. DO EXERC. ATUAL = L19(x)	
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	
27 - (-) CANC., NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISP. FINANC. DE REC. DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	7.869.435,99

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS	6.850.102,06	7.869.435,99	28,72

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos					
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos					
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)					

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.041.736,00	1.274.372,05
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.071.216,00	687.953,97
31.1.1 - Transferências do Salário-Educação	742.056,00	456.514,24
31.1.2 - Transferências Diretas - PDDE		
31.1.3 - Transferências Diretas - PNAE	245.440,00	185.732,75
31.1.4 - Transferências Diretas - PNATE	83.720,00	45.706,98
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE		
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	970.520,00	586.418,08
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		

11 SET 2025
13:35:30
Execução

Prefeitura Municipal de Iaras
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referente ao 4º Bimestre de 2025 - Periodo: 01/07/2025 à 31/08/2025 Consolidação Geral

Gemmap8
GA1251082024
Pag: 3/3

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) - Dados CONSOLIDADOS

Em Reais

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.772.800,93	2.007.346,54	1.934.389,72	1.814.012,41	72.956,82
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	268.000,00	95.594,51	95.594,51	74.322,31	
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	386.120,93	257.468,76	257.358,76	205.297,06	110,00
32.3- ENSINO MÉDIO	905.000,00	457.931,94	431.799,54	431.799,54	26.132,40
32.4- ENSINO SUPERIOR					
32.5- ENSINO PROFISSIONAL					
32.6- EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS					
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	700.000,00	353.548,43	353.548,43	316.790,94	
32.8- OUTRAS	1.513.680,00	842.802,90	796.088,48	785.802,56	46.714,42

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	16.885.880,93	11.469.280,17	11.218.331,82	10.017.904,83	250.948,35
33.1 - DESPESAS CORRENTES	16.690.760,93	11.464.372,18	11.213.791,83	10.013.364,84	250.580,35
33.1.1 - Pessoal Ativo	602.000,00	7.563.872,40	7.563.872,40	6.657.033,45	
33.1.2 - Pessoal Inativo					
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	122.100,00	122.089,92	81.393,28	81.393,28	40.696,64
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	15.966.860,93	3.778.409,86	3.568.526,15	3.274.938,11	209.883,71
33.2 - DESPESAS DE CAPITAL	195.120,00	4.907,99	4.539,99	4.539,99	368,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
33.2.2 - Outras Despesas Capital	195.120,00	4.907,99	4.539,99	4.539,99	368,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (al)
34 - Disponibilidade Financeira em 31 de Dezembro de 2024	5.988.953,21	
35 - (+) Ingresso de Recursos até o Bimestre (Orçamentário)	5.241.061,40	
36 - (-) Pagamentos Efetuados até o Bimestre (Orçamentário e restos a pagar)	747.891,81	
37 - (=) Disponibilidade Financeira até o Bimestre		11.604,75
38 - (+) Ajustes Positivos (Retenções e Outros Valores Extraorçamentários)		
39 - (-) Ajustes Negativos (Outros Valores Extraorçamentários		
40 - (=) Saldo Financeiro Conciliado (Saldo Bancário)	431.640,87	

1 -Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 - Art. 25, § 2º, Lei 11.113/2020: "Até 10% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do §2º do art. 18º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º quadrimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem extamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 - Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero)

10 - Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%

FONTE: Sistema GEMMAP

Patrick Hernandes Morales
Prefeito Municipal

Maaiby Romer Batista
Contador -CRC 1SP190546/O-6

Haira Bertolani Amancio
Controle Interno

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

Terça-feira, 16 de setembro de 2025 | **Ano VI | Edição nº 1076** | **Página 15 de 22**

11 SET 2025
13:40:56
Execução/Audesp

Prefeitura Municipal de Iaras
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referente ao 4º Bimestre de 2025 - Período: 01/07/2025 à 31/08/2025 Consolidação Geral

Gemmap© GA1251212024N Pag: 1/3

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) - Dados CONSOLIDADOS

Em Reais

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.951.920,00	5.951.920,00	4.721.322,38	79,32
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	439.920,00	439.920,00	353.136,01	80,27
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	104.000,00	104.000,00	602.747,23	579,56
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.898.400,00	4.898.400,00	3.029.696,76	61,85
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	509.600,00	509.600,00	735.742,38	144,38
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	25.568.000,00	25.568.000,00	21.940.124,60	85,81
Cota-Parte FPM	12.480.000,00	12.480.000,00	11.665.934,97	93,48
Cota-Parte ITR	720.000,00	720.000,00	159.492,67	22,15
Cota-Parte IPVA	640.000,00	640.000,00	752.297,64	117,55
Cota-Parte ICMS	11.648.000,00	11.648.000,00	9.295.460,44	79,80
Cota-Parte IPI-Exportação	80.000,00	80.000,00	66.938,88	83,67
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais				
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS LEGAIS - (III) = (I) + (II)	31.519.920,00	31.519.920,00	26.661.446,98	84,59

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	9.335.600,00	9.361.166,67	6.012.689,63	64,23	5.481.046,24	58,55	4.940.223,55	52,92	531.643,39
Despesas Correntes	9.270.000,00	9.290.000,00	6.005.399,33	64,64	5.480.836,24	59,00	4.940.013,55	53,29	524.563,09
Despesas de Capital	65.600,00	71.166,67	7.290,30	10,24	210,00	0,30	210,00	0,32	7.080,30
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	60.000,00	60.000,00	5.891,80	9,82	5.633,07	9,39	3.263,64	5,44	258,73
Despesas Correntes	50.000,00	50.000,00	4.852,22	9,70	4.593,49	9,19	2.224,06	4,45	258,73
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	1.039,58	10,40	1.039,58	10,40	1.039,58	10,40	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	50.000,00	44.433,33							
Despesas Correntes	40.000,00	34.433,33							
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00							
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	9.445.600,00	9.465.600,00	6.018.581,43	63,58	5.486.679,31	57,96	4.943.487,19	52,23	531.902,12

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.018.581,43	5.486.679,31	4.943.487,19
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Desp. Cust. com Rec. Vinc. à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Ant. (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.018.581,43	5.486.679,31	4.943.487,19
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.999.217,05
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			
Diferença entre Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	2.019.364,38-	1.467.462,26-	944.270,14-

PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgância Municipal)	20,58

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	SALDO INICIAL (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			SALDO FINAL (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido no exercício de referência (x)					
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior (x - 1)					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO					

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

11 SET 2025
13:40:56
Execução/Audesp

Prefeitura Municipal de Iaras
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referente ao 4º Bimestre de 2025 - Período: 01/07/2025 à 31/08/2025 Consolidação Geral

Gemmap©
GA1251212024N
Pag. 2/3

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) - Dados CONSOLIDADOS

Em Reais

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para Aplicação em ASPS (m)	Valor Aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor Aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m) se < 0, então (o) = 0	Total Inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no exercício sem Disponibilidade financeira (q) = (XIIId)	Valor Inscrito em RP considerando no limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP Pagos (s)	Total de RP à Pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos do exercício de referência (x)										
Empenhos do exercício anterior (x- 1)										
Empenhos de (x-2)										
Empenhos de (x-3)										
Empenhos de (x-4) e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	SALDO INICIAL (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			SALDO FINAL (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)					
Restos a pagar canc. ou prescritos no exercício imediat. anterior a serem compensados (XXV)					
Restos a pagar canc. ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.394.664,00	2.394.664,00	2.524.209,21	105,41
Proveniente da União	2.110.664,00	2.110.664,00	1.735.747,21	82,24
Proveniente dos Estados	284.000,00	284.000,00	788.462,00	277,63
Proveniente de Outros Municípios				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)				
OUTRAS RECEITAS (XXX)	3.120,00	3.120,00	17.607,72	564,35
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.397.784,00	2.397.784,00	2.541.816,93	106,01

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritos em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.712.038,08	4.929.059,05	2.233.224,20	45,31	1.938.793,79	39,33	1.782.213,16	36,16	294.430,41
Despesas Correntes	2.441.827,04	4.518.848,01	2.233.224,20	49,42	1.938.793,79	42,90	1.782.213,16	39,44	294.430,41
Despesas de Capital	270.211,04	410.211,04							
ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	62.400,00	164.491,01	45.635,95	27,74	45.293,45	27,54	30.964,26	18,82	342,50
Despesas Correntes	52.000,00	154.091,01	45.635,95	29,62	45.293,45	29,39	30.964,26	20,09	342,50
Despesas de Capital	10.400,00	10.400,00							
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)		224.861,46	148.503,73	66,04	108.481,79	48,24	108.481,79	48,24	40.021,94
Despesas Correntes		224.861,46	148.503,73	66,04	108.481,79	48,24	108.481,79	48,24	40.021,94
Despesas de Capital									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.774.438,08	5.318.411,52	2.427.363,88	45,64	2.092.569,03	39,35	1.921.659,21	36,13	334.794,85

11 SET 2025
13:40:56
Execução/Audesp

Prefeitura Municipal de Iaras
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referente ao 4º Bimestre de 2025 - Período: 01/07/2025 à 31/08/2025 Consolidação Geral

Gemmap6
GA1251212024N
Pag: 3/3

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) - Dados CONSOLIDADOS

Em Reais

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritos em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	12.047.638,08	14.290.225,72	8.245.913,83	57,70	7.419.840,03	51,92	6.722.436,71	47,04	826.073,80
ASSIIST. HOSPIT. E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)									
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	122.400,00	224.491,01	51.527,75	22,95	50.926,52	22,69	34.227,90	15,25	601,23
VIGILÂNCIA EPIMIDEOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	50.000,00	269.294,79	148.503,73	55,15	108.481,79	40,28	108.481,79	40,28	40.021,94
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)									
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**12.220.038,08**	**14.784.011,52**	**8.445.945,31**	**57,13**	**7.579.248,34**	**51,27**	**6.865.146,40**	**46,44**	**866.696,97**

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Patrick Hernandes Morales
Prefeito Municipal

Wesley Romer Batista
Contador -CRC 1SP190546/O-6

Maira Bertolani Amancio
Controle Interno

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

Terça-feira, 16 de setembro de 2025 | **Ano VI | Edição nº 1076** | **Página 18 de 22**

11 SET 2025
13:42:29

Prefeitura Municipal de Iaras

Gemmap®
GA125105
Pag: 1/2

RELATÓRIO MENSAL POR ORGÃO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL MENSAL - ISOLADO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referente ao 2° Quadrimestre de 2025 - Período: 01/09/2024 à 31/08/2025 - Poder Executivo e Autarquias

RGF - ANEXO I (Relatório Para Simples Conferência)

R$ 1,00

Orgão do Governo 02 PODER EXECUTIVO

DESPESAS COM PESSOAL

Natureza	Nome	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025	Maio/2025	Junho/2025	Julho/2025	Agosto/2025	Total
3.0.00.00.00	DESPESA CORRENTE	1.772.251,85	1.794.259,99	2.225.400,36	2.833.973,12	1.517.223,69	1.767.805,73	1.804.509,72	1.880.964,17	1.915.095,42	2.364.785,28	2.057.977,38	2.021.113,56	23.955.360,27
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.772.251,85	1.794.259,99	2.225.400,36	2.833.973,12	1.517.223,69	1.767.805,73	1.804.509,72	1.880.964,17	1.915.095,42	2.364.785,28	2.057.977,38	2.021.113,56	23.955.360,27
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.772.251,85	1.794.259,99	2.225.400,36	2.833.973,12	1.517.223,69	1.767.805,73	1.804.509,72	1.880.964,17	1.915.095,42	2.364.785,28	2.057.977,38	2.021.113,56	23.955.360,27
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.451.564,04	1.479.000,49	1.926.634,71	2.307.062,50	1.229.684,38	1.435.335,16	1.434.258,64	1.477.540,71	1.530.155,65	2.081.392,01	1.739.050,26	1.727.685,63	19.819.364,18
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	279.028,83	277.036,33	268.257,26	489.998,83	281.066,77	316.980,12	319.244,06	354.856,46	343.254,67	272.035,01	286.156,30	275.339,77	3.763.254,41
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	41.658,98	38.223,17	30.508,39	36.911,79	6.472,54	15.490,45	38.084,62	41.399,96	34.577,26	696,50	24.656,10	10.921,12	319.600,88
3.1.90.96.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.922,40	7.167,04	7.107,84	10.661,76	8.114,72	7.167,04	53.140,80
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	0,00	0,00	60,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,52
	Subtotal (I)	1.772.251,85	1.794.259,99	2.225.400,36	2.833.973,12	1.517.223,69	1.767.805,73	1.804.509,72	1.880.964,17	1.915.095,42	2.364.785,28	2.057.977,38	2.021.113,56	23.955.360,27

DESPESAS NÃO COMPUTADAS

Natureza	Nome	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025	Maio/2025	Junho/2025	Julho/2025	Agosto/2025	Total
	INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO E INCENTIVOS A DEMISSÃO VOLUN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	DECORRENTES DE DECISÃO JUDICIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	INATIVOS E PENSIONISTAS COM RECURSOS VINCULADOS AO R.P.P.S.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Liquido (I - II) do Orgão	1.772.251,85	1.794.259,99	2.225.400,36	2.833.973,12	1.517.223,69	1.767.805,73	1.804.509,72	1.880.964,17	1.915.095,42	2.364.785,28	2.057.977,38	2.021.113,56	23.955.360,27
	Total Geral	1.772.251,85	1.794.259,99	2.225.400,36	2.833.973,12	1.517.223,69	1.767.805,73	1.804.509,72	1.880.964,17	1.915.095,42	2.364.785,28	2.057.977,38	2.021.113,56	23.955.360,27

11 SET 2025
13:42:29

RGF - ANEXO I (Relatório Para Simples Conferência)

Prefeitura Municipal de Iaras
RELATÓRIO MENSAL POR ORGÃO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL MENSAL - ISOLADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referente ao 2º Quadrimestre de 2025 - Período: 01/09/2024 à 31/08/2025 - Poder Executivo e Autarquias

GemmapS
GA125105
Pag: 2/2

R$ 1,00

Patrick Hernandes Morales
Prefeito Municipal

Wesley Gomes Batista
Contador - CRC 1SP190546/O-6

Maira Bertolani Amancio
Controle Interno

11 SET 2025
13:53:07
Execução/Audesp

Prefeitura Municipal de Iaras

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Gemmap®
GA1251162025
Pag. 1/1

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referente ao 2º Quadrimestre de 2025 - Período: 01/01/2025 à 31/08/2025 - Dados Consolidados

LRF, art. 48 – Anexo VI - Todas as Unidades Gestoras

Em Reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	50.233.460,19
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	49.983.460,19
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	49.983.460,19

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal – DTP	23.955.360,27	47,9266
Limite Máximo (incisos I, II e III, art . 20 da LRF) - <%>	26.991.068,50	54,0000
Limite Prudencial (parágrafo único, art . 22 da LRF) - <%>	25.641.515,08	51,3000
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art . 59 da LRF) - <%>	24.291.961,65	48,6000

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	5.173.647,61-	10,3507-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal 120% Sobre RCL	59.980.152,23	120,0000

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	45.998,90	0,0920
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO
Valor Total		

ÚLTIMO FECHAMENTO CONTÁBIL: 8/2025

Patrick Hernandes Morales
Prefeito Municipal

Wesley Romer Batista
Contador -CRC 1SP190546/O-6

Maira Bertolani Amancio
Controle Interno

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS CONVOCA A SRA**. DANIELLI RODRIGUES MARQUES** PARA COMPARECER À PRAÇA MONÇÃO, 683 – CENTRO NA CIDADE DE IARAS, NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS VISANDO A CONTRATAÇÃO PARA O EMPREGO PÚBLICO DE PEB II – EDUCAÇÃO ESPECIAL CONFORME O CONCURSO PÚBLICO Nº. 003/2019.

PRAZO PARA COMPARECIMENTO: 05 DIAS UTEIS A PARTIR DESTA PUBLICAÇÃO.

PATRICK HERNANDES MORALES
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE IARAS/SP
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 01/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA

O Prefeito do Município de Iaras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, torna público o EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA do Processo Seletivo - Edital nº 01/2025, conforme segue:

A prova prática será realizada no dia **28 de setembro de 2025 (domingo)**, no local abaixo descrito:

EMPREGO	LOCAL DA PROVA PRÁTICA
MOTORISTA - SERVIÇOS GERAIS	GARAGEM MUNICIPAL Rua Barão do Rio Branco, 121 - Centro Iaras – SP

Para a realização da Prova Prática, o candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de documento oficial de identidade original.

O candidato que não apresentar o documento oficial de identidade original ficará impedido de realizar a prova prática e será excluído do Concurso Público.

O candidato do emprego de MOTORISTA - SERVIÇOS GERAIS deverá apresentar a CNH - Carteira Nacional de Habilitação original, com a categoria indicada na Tabela I do Edital de Abertura do certame, em validade e de acordo com a legislação vigente (Código Nacional de Trânsito), bem como deverá apresentar-se fazendo uso de óculos (ou lentes de contato) quando houver tal exigência na CNH.

Para a realização da prova prática não será aceito, em hipótese alguma, qualquer tipo de protocolo da habilitação.

Não será admitido na prova prática o candidato que se apresentar após o horário estabelecido neste edital ou que não estiver de posse do documento previsto acima.

O candidato condutor do veículo será o responsável pelos eventuais danos ao veículo e aos terceiros, conforme a Legislação de Trânsito vigente, sendo obrigatória a assinatura do candidato no termo de responsabilidade e uso, antes da realização da prova, sob pena de eliminação deste certame.

É vedada a entrada e presença de pessoas ou candidatos que não constem no edital de convocação para a prova prática.

É vedada a permanência do candidato no local de aplicação após a realização da prova prática, sob pena de eliminação deste concurso.

Não será permitido aos candidatos a utilização de câmeras, celulares, filmadoras e demais aparelhos eletrônicos que possam reproduzir ou transmitir o conteúdo da prova prática, sob pena de eliminação deste concurso.

O horário da prova prática segue abaixo:

EMPREGO	NOME DO CANDIDATO	INSC	DATA	HORÁRIO
MOTORISTA - SERVIÇOS GERAIS	MARCIO ROBERTO OLIVEIRA CUSTODIO	10045	28/09/2025	09H00

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Iaras, 17 de setembro de 2025.

Patrick Hernandes Morales
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IARAS/SP

.....